LEI Nº 4314 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.
(Autografo nº 48/2020, Projeto de Lei nº 61/2020, do Ver. Claudnei Xavier - PV)

Nº DE PROTOCOLO 234 /2020.
Prefeitura Municipal de Ubatuba
COORDENADORIA EXPEDIENTE G. PREFEITO
RECEBIDO EM 07 / 10 / 2020

Dá a denominação de RUA ANTONINO LEITE, a via pública localizada no bairro Perequê Açu neste Município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTONINO LEITE, a via pública localizada no bairro Perequê Açu, neste Município de Ubatuba, perpendicular à Rua Manuel Apolinário, com extensão de aproximadamente 120, metros e largura média de 6 metros, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

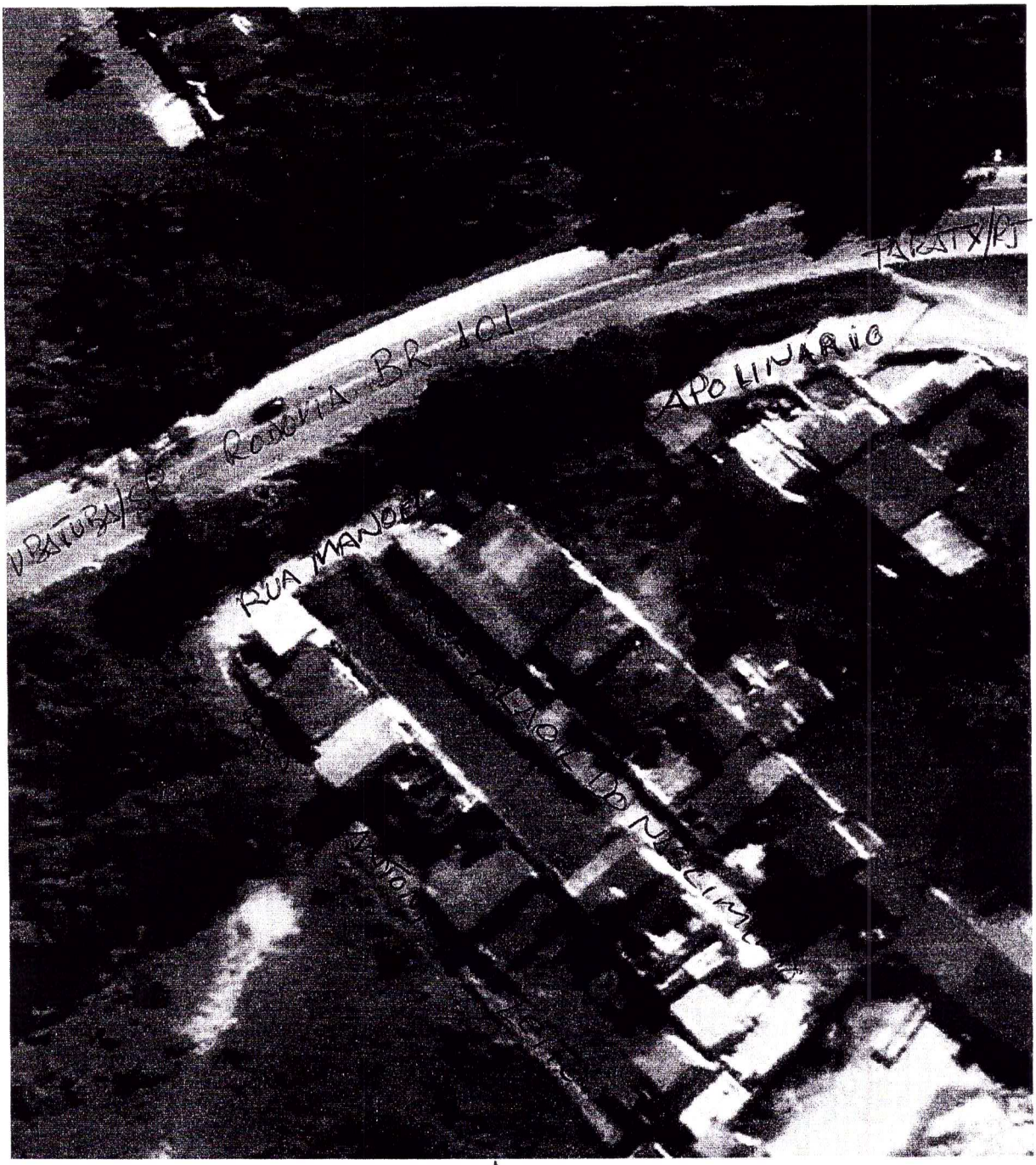
Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

Silvinho Brandão - PSD
Presidente

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. de lei nº 61 /2000
Folha 03 Visto B

BAIRRO TSUNAMI



RUA ANTONINO LEITE
PERUÍBE AÇU